



## TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº 12, 10 de maio de 2016

Processo Nº 55000.001518/2016-28

### I - Identificação: (Título/Objeto da Despesa)

I.1.	Título do projeto:	Mulheres Rurais nos territórios da cidadania: construindo um novo protagonismo
I.2.	Objeto da despesa:	O presente projeto tem por objetivo a descentralização de recursos financeiros à Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) para identificar o perfil das mulheres rurais que atuam nas instâncias dos territórios da cidadania do Rio Grande do Norte e as características da gestão.

### II - UG/Gestão-Repassadora e UG/Gestão-Recebedora

II.1	Unidade Gestora Repassadora:	490002
II.1.1.	Órgão Responsável:	DPMRQ/MDA
II.2	Unidade Gestora Recebedora:	UG: 153033 GESTÃO: 15252
II.2.1.	Órgão Responsável:	Universidade Federal Rural do Semi-Árido

### III - Justificativa: (Motivação/Clientela/Cronograma físico)

III. 1.	<b>Motivação da descentralização</b>
<p>Representando quase metade da população rural do Brasil, as mulheres tem inquestionável protagonismo na economia rural do país, sem que isso, necessariamente, tenha resultado em reconhecimento ao trabalho que desenvolvem. Pelo contrário, em geral, as atividades produtivas das mulheres são tidas como “ajuda”, uma mera extensão do trabalho reprodutivo, sem que lhes seja garantida renda alguma, apesar da sobrecarga a que são submetidas. Até o início dos anos 2000, o Estado brasileiro era bastante específico no desenvolvimento de políticas públicas destinadas às mulheres, quase sempre na área de saúde e violência, além da participação em conferências e assinatura de acordos no âmbito da Organização das Nações Unidas. A partir dos anos 2000, o Estado reconheceu a necessidade e assumiu o compromisso de reduzir as desigualdades de gênero, no que envidou esforços diversos, como a criação de institucionalidades de gênero nos órgãos governamentais, até a formulação e implementação de políticas específicas. Marcado por desigualdades que superam as do meio urbano, o meio rural brasileiro também foi beneficiado por esse processo de enfrentamento às desigualdades de gênero, através da criação da</p>	

*[Handwritten signature]*

Diretoria de Políticas Públicas para as Mulheres Rurais-DPMRQ, do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA. Desde então, uma nova realidade começou a ser desenhada para as mulheres do campo, com a qualificação de programas existentes e a criação de novas políticas públicas, desenvolvidas em atuação integrada com outros órgãos governamentais, buscando efetivar a cidadania e promover a autonomia econômica das mulheres trabalhadoras rurais através de políticas voltadas para a garantia dos direitos à terra, o apoio à produção e à comercialização, acesso ao crédito, entre outros. A implementação das políticas do MDA se dá através da integração de diversos programas com o Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Territórios – PRONAT. No caso das mulheres rurais, há dois grandes programas específicos que são desenvolvidos no âmbito do PRONAT: o Programa de Organização Produtiva das Mulheres Rurais - POPMR e o Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural – PNDTR. Com o apoio do Ministério do Desenvolvimento Agrário-MDA, através da Diretoria de Políticas Públicas para Mulheres Rurais e no âmbito do Programa de Organização Produtiva de Mulheres Rurais - POPMR, o projeto aqui apresentado desenvolverá um estudo nos 6 Territórios da Cidadania do Rio Grande do Norte (Alto Oeste, Assu-Mossoró, Mato Grande, Potengi, Seridó e Sertão do Apodi) sobre a relação entre a gestão territorial e as mulheres rurais, identificando o perfil e as características da gestão. Será realizado um Seminário de Mulheres Trabalhadoras Rurais e Gestão dos Territórios da Cidadania, com representações de todos os nove estados do Nordeste e onde serão refletidas as realidades dos estados e seus respectivos territórios da cidadania. A partir das reflexões, o estudo deverá aprofundar o que ocorre nos territórios do Rio Grande do Norte. Os resultados desse projeto serão importantes para fomentar políticas públicas que potencializem a participação na gestão dos territórios. O projeto será desenvolvido pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, em parceria com movimento de mulheres trabalhadoras rurais.

III. 2.	<b>Clientela beneficiada pela descentralização</b>
Serão beneficiadas mulheres trabalhadoras rurais vinculadas aos movimentos de defesa das mulheres do campo de nove Estados da Região Nordeste (300), acadêmicas (equipe composta por 11 profissionais), gestoras públicas (1500, com a distribuição de uma cartilha), mulheres trabalhadora rurais em geral (6000 com a distribuição de uma cartilha), além das mulheres trabalhadoras rurais dos 6 Territórios da Cidadania que farão parte da pesquisa de campo.	

III. 3.	<b>Cronograma físico</b>	
	<b>Período de execução *</b>	<b>Atividade</b>
	Mai- 16 a Set-17	1.1 Seminário Mulheres Trabalhadoras Rurais e a Agroecologia
	Mai- 16 a Dez-17	2.1. Reunião da equipe técnica
	Mai- 16 a Dez-17	2.2. Pesquisa de campo

*Handwritten mark*





Mai- 16 a Dez-17	2.3 Coordenação do projeto
Mai- 16 a Dez-17	3.1. Publicação de cartilha sobre as políticas públicas para as mulheres rurais nos Territórios da Cidadania do Rio Grande do Norte, destinada aos gestores públicos.
Mai- 16 a Dez-17	3.2. Publicação de cartilha sobre as políticas públicas para as mulheres rurais nos Territórios da Cidadania do Rio Grande do Norte, destinada às agricultoras.
Mai- 16 a Dez-17	3.3 Vídeo - tipo documentário

#### IV - Relação entre as Partes: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

IV. 1.	Obrigações dos cooperantes
Cooperante repassador – DPMRQ/MDA:	a) providenciar a descentralização orçamentária e financeira; b) acompanhar a execução do objeto desta cooperação.
Cooperante recebedor – UFERSA:	a) comunicar por escrito à DPMRQ/MDA o início e conclusão da execução física do projeto cooperado; b) executar fielmente o objeto pactuado; c) coordenar e dirigir as atividades previstas no Plano de Trabalho; d) aplicar regularmente os recursos descentralizados, em estrita observância a legislação em vigor, e cronograma físico; e) encaminhar à DPMRQ/MDA os relatórios de execução físico-financeiros e os relatórios finais dos projetos; f) designar técnico para acompanhamento e fiscalização na execução das obrigações assumidas; g) divulgar, no local e durante a execução do objeto, a participação do MDA, mediante afixação de placa, banner ou outro meio de divulgação, nominando o Projeto específico, devendo ter caráter meramente informativo, nela não podendo constar nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos em geral.

IV. 2.	Prestação de Contas das Atividades
	a) Caberá à UFERSA apresentar à <b>DPMRQ/MDA</b> relatório das atividades desenvolvidas (execução física) e da aplicação dos recursos financeiros descentralizados (relatórios físico-financeiro das ações, demonstrativos da execução, receita e despesa, evidenciando saldo, relação de pagamento efetuados identificando os beneficiários, relação de bens adquiridos e sua destinação, bem como qualquer outra documentação que se entender necessária à verificação do cumprimento de forma regular do quanto previsto no Plano de Trabalho); e b) Caberá à UFERSA prestar contas dos recursos descentralizados diretamente aos órgãos de



controle interno e externo, conforme legislação em vigor.

**V - Previsão Orçamentária: (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)**

<b>Exercício financeiro de 2016</b>			
<b>Programa de trabalho/Projeto/Atividade/PO</b>	<b>Fonte</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Valor (R\$ 1,00)</b>
21.606.2012.210W.0007 TERRITÓRIOS DA CIDADANIA - APOIO AO PLANEJAMENTO E GESTÃO SOCIAL COM PERSPECTIVA DE GÊNERO NO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL	100	33.90.39	349.971,56
<b>* TOTAL</b>			<b>R\$ 349.971,56</b>

**VI – Data e Assinaturas:**

Brasília - DF, 10 de maio de 2016.

  
**Maria Fernanda Ramos Coelho**  
Secretária Executiva  
Ministério do Desenvolvimento Agrário

  
**José de Arimateia de Matos**  
Reitor da UFRSA